ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 17 DE SETEMBRO NUMERO 201.

CAMBIOS.

Setembro 15.
Londres 28 Ds. St. por 1$000 ced. efectivo.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$800 as velhas, novas 14$500.
" 4$000 8$100 a 8$200
Pesos Columnarios 1$690 a 1$695
Dittos Mexicanos 1$680 a 1$690
Patacoens Brasileiros 1$690 a 1$695
Premios das Letras por mez 1 a 1 e 1/2 por 100.
Cobre 2 por cento de desconto

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns	Dias 10, e 20 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 11, e 21 ditto dido.
Pajau' de Flores	Idem 17, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Pedro de Arbues M. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. Prov.
18 Terça S Jose de Cupertino. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde. Lua N. as 6 e 2 min. da tarde.
19 Quarta (temp. jejum) S. Januario B. M. Sessão da Thesouraria Prov.
20 Quinta (jejum) S. Eustaquio M. Relação de manhã e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
21 Sexta (temp. jejum) S. Matheus Ap.
22 Sabbado (temp jejum) S. Mauricio Relação de manhã e aud. do V. G. em Olinda de tarde
23 Domingo S. Lino B.

Marè cheia para o dia 17 de Setembro.
As 3 horas 42 minutos da manhã -- As 4 horas 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 28 de Julho de 1838.

Pressidencia do Snr. Marquez de Baependy.

Feita a chamada e achando-se presente numero legal dos Snrs. Senadores, o Sr. Presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Sendo introduzido o ministro, com as formalidades do estilo, toma assento, e continua a segunda discussão do paragrafo 2. do artigo primeiro das emendas da camara dos Snrs. deputados as propostas do governo sobre as promoções, conjunctamente com as emendas dos Snrs. Alvares Branco e Saturnino, apoiadas nas sessões anteriores.

He offerecida esta sob-emenda:

Depois das palavras — guarda municipal — accrescente se: e batalhões provisorios. — Depois das palavras — nos combates — accrecente-se: ou de feridas nelles recebidas. Salva a redacção. — Alves Branco.

He apoiada, e a discussão fica addiada pela hora.

Retirando-se o ministro, com as formalidades de sua introducção, o Sr. Presidente dá para ordem do dia, a materia dada para hoje, e, em chegando os ministros, a materia addiada.

Levantou-se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 28 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.
Primeira parte.

Continua a discussão addiada na sessão antecedente sobre a approvação da pensão de 400$000 reis, concedida a D. Anna Isabel Pessoa da Silveira, viuva do tenente Francisco Antonio da Silveira, e a seus filhos.

O Snr. Ramiro defende a justiça com que foi concedida esta pensão, e mostra os serviços relevantes que prestou o official que foi morto, combatendo contra os rebeldes da cidade da Bahia.

Da-se a materia por discutida; a resolução he approvada e remettida a commissão de redução.

Le-se, e remette-se a mesa, huma indicação do Snr. Penna, para que se addicionem alguns artigos ao regimento interno.

O Snr. Peixoto de Alencar pede a urgencia para continuar a discussão do projecto que augmenta o numero dos desembargadores da relação ecclesiastica.

A urgencia he apoiada, mas não approvada.

O Sr. Coelho requer urgencia para unicamente ler o projecto por elle offerecido, que se acha sobre a mesa, organisando o quadro geral dos officiaes do exercito.

He approvada a urgencia: le-se e julga-se objecto de deliberação o projecto, que vai a imprimir.

Segunda parte.

Discussão da emenda do Snr. Carneiro Leão, para que se adopte provisoriamente a emenda offerecida pelo Sr. Carneiro de Campos, remettendo-se, entretanto a commissão da mesa todas as emendas ao regimento.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

Primeira. Depois da palavra — approvado — diga-se — por dous terços da camara.

Segunda. No parecer supprima-se as palavras — sem discussão.

Terceira. Na terceira emenda depois das palavras — apoiada por cinco — accrescente-se — discutindo-se, como se discutem as questões de ordem. Montesuma.

Additiva ao regimento — Em casos especiaes a camara poder-se-ha converter em commissão geral, a requerimento de algum de seus membros, approvado por cinco. Resende.

O Snr. Albuquerque Cavalcante: Voto contra todas as emendas que estão na meza, porque tendem a se adoptar huma medida injusta, violenta, indigna da sabedoria dos legisladores, que ha de traser males gravissimos ao paiz, e priva a liberdade da tribuna.

Snr. presidente, esta medida até tende a abalar o fundamento do governo. Seja-me licito diser o meu pensamento a respeito de huma victoria que a maioria alcançou com a autorisação dada ao governo, para contractar tropas estrangeiras. Foi huma verdadeira desfeita que fez ao governo: foi o primeiro balanço que deu ao governo; porque esta authorisação he anti-constitucional, e so' serve de desacreditar o governo. Digo isto de passagem porque o que eu queria, só era falar sobre as emendas, que julgo injustas e anticonstitucionaes.

Julgada a materia discutida, he regeitada a emenda do Snr. Montesuma.

Põe-se a votos a emenda do Snr. Carneiro Leão.

Membros presentes 72.

A favor	39
Contra	33
Maioria a favor	6

O Snr. presidente declara que a emenda do Snr. Carneiro de Campos fica por tanto provisoriamente em vigor, sendo porem tudo remettido a commissão da mesa.

O Sr. presidente da' para ordem do dia alem da materia addiada, as resoluções numeros 56 e 26, e o parecer impresso sob numero 72 deste anno; e na segunda parte, discussão da fixação das forças de mar.

Levanta-se a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERANMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Setembro de 1838.

Officio — Ao commandante das armas, devolvendo-lhe a relação nominal, que remetteu com seu officio de 3 do corrente das praças de primeira linha que forão demettidas do serviço desde 30 de Junho do anno passado até o presente, a fim de que mande declarar na casa das observações por ordem de quem tiveraõ baixa.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, ordenando que faça apromptar; e remetter para a ilha de Fernando os generos mencionados na requisição que se lhe envia assignada pelo alferes ajudante daquella ilha Raimundo Jose de Souza Lobo, e rubricada pelo respectivo tenente coronel commandante.

Dito — Ao Prefeito da comarca transmittindo-lhe o auto de vestoria feita no cadaver do sentenciado Lino Francisco de Siqueira na ilha de Fernando de Noronha.

Dito — Ao promotor publico da comarca do Recife, enviando-lhe os exemplares das leis, decretos, e regulamentos dos annos passado, e corrente, que requisitou em seu officio de 27 do passado mez.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 15 de Setembro de 1838.

Os Embargos de Manoel Thomaz de Souza Leão oppostos ao accordão contra elle proferido na causa de appellação Civel em que lhe he parte o Presidente do Monsteiro de S Bento da Cidade da Parahiba, Escrivão Bandeira; forão recebidos e julgados provados reformando-se o accordão embargado.

Na appellação Civel do Juiso de Direito desta Cidade, appellante Goncallo Jose da Costa e Sá, e appellado Bento Luiz de Carvalho, Escrivão Rebello; se julgou pela reforma da sentença appellada.

Os Embargos de Estevão Rodrigues Duro na appellação Civel do Juiso de Direito da Comarca de Santo Antão em que he embargado Manoel Thomé de Jesus; forão recebidos, e julgados provados Reformado o accordão embargado, Escrivão Posthumo.

MEZA DO CONSULADO.

EDITAL.

O Administrador da Mesa do Consulado faz sciente aos Senhores Proprietarios, Consignatarios, e Mestres das Embarcaçoens, que de agora em diante deverão apresentar na occasião do Despacho de suas Embarcaçoens, para o Rio de Janeiro, e Bahia trez Manifestos da carga em tudo semelhantes, e para os de mais Portos dois, declarando nos mesmos o nome, classe, e tonelagem da Embarcação, nome do Commandante, e no fim a data, e assignatura do mesmo; o Porto em que recebeo a carga do Manifesto; o Porto, ou Portos a q' vem derigida; as marcas, contramarcas, numero dos volumes, e suas denominações; declaração da quantidade, e qualidades das mercadorias de cada volume; o nome das Pessoas a quem vem consignadas ou a ordem, devendo ser tudo escripto por extenço, excepto o numero dos volumes, conforme determina o art. 146 do Regulamento das Alfandegas de 22 de Junho de 1836, e art. 187 do Regulamento do Consulado de 30 de Maio do mesmo anno.

O que faz publico para evitar duvidas na occasião da conferencia dos Navios, sem o que ja mas serão conferidos.

Meza do Consulado 14 de Setembro de 1838.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

— A Pauta he a mesma do num. 199.

ARSENAL DE GUERRA.

Não se tendo podido conseguir a arrematação dos Carros Manchegos annunciada para o dia 14 do corrente, por não apparecerem licitantes: o Director do Arsenal de Guerra faz sciente que terá lugar a arrematação dos ditos Carros no dia 18 do corrente mez das 10 horas da manhãa ate ao meio dia.

Arsenal de Guerra 14 de Setembro de 1838.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 15 de Setembro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas nesta Secretaria consta somente, que forão presos a minha ordem, e tiverão o competente destino: Theresa Maria, parda, pelo Sub-Prefeito da freguesia da Boa-vista, por ebria; e Antonio, preto, escravo de Jose Pereira, morador em Malhadinha, Comarca do Limoeiro, pelo Sub-Prefeito do Recife, por andar fugido.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura do

Comarca do Recife 15 de Setembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão de 13 de Setembro de 1838.

Jury de Sentenca.

Denuncia de Jose Domingos Pimenta, contra Francisca Theresa Lobo, por roubo, foi absolvida.

Sessão do dia 14.

Jury de Accuzacção.

Sumario ex officio no extincto Juiso de Paz do Pilar contra Antonio Joaquim, por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accusacção.

Dito no extincto Juiso de Paz da Luz, contra Antonio Suterio da Paz por desobediencia em juiso ao Inspector; o Jury não achou materia para accusacção.

Denuncia da Antonio Pinto de Barros, contra Jeronimo Jose da Silva Bastos por ter entrado em sua casa com uma faca ensultalo de palavras; o Jury achou materia para accusacção.

Dita de Luiz Pedro de Mello Siabra, contra Ivo Antonio Pedrosa por crime de ferimentos; o Jury achou materia para accusacção.

Jury de Sentença.

Recurso do Jury de Nazareth a requerimento do Reo Manoel Lião por crime de morte tendo sido condemnado a gales perpetuas; foi neste confirmado.

EDITAL.

A Camara Municipal da Villa de S. Antão, em virtude da Lei, &c.

Faz saber que em conformidade do art. 236 do Codigo do Processo Criminal forão extrahidos da Urna os 60 Jurados, que devem servir na proxima futura reunião do Conselho dos Jurados, marcado para o pia 15 de Outubro do anno corrente, e são os seguintes Senhores.

Jose Carlos da Cunha. Jose Jeronimo Pinheiro Salgado. João Bernardo Ferreira. Manoel de S. Anna da Silveira. Vicente Ferreira d'Abreu. Venancio Jose Francisco Pedroso. Eustaquio Veloso da Silveira. Manoel Pereira das Montanhas. Christovão Dionisio Barros. Antonio Francisco da Silva. Jose Rodrigues de Senna Santos. João Coelho da Silveira. Jose Cavalcanti de Sá e Albuquerque. Julião Pereira Matoso. Jose Joaquim da Silva Jose Joaquim Bizerra. João Manoel Pontual. Vicente Tavares França. João Gonçalves da Silva. Manoel Epifanio de Sales. Antonio Paulo de Lira. Francisco Biserra de Vasconcellos Torres. Manoel Carlos da Silva Fragoso. Joaquim Rodrigues Santos. João Sacerdote d'Oliveira. Manoel Felis Rodrigues da Costa. Felippe Paz de Luna. Francisco Biserra Torres. Manoel Rodrigues da Silva Camera. Domingos Carlos Teixeira. Gabriel dos Anjos Monteiro. Francisco Bernardo da Cunha. Felippe Jose d'Albuquerque. Vicente Ferreira da Costa. Luiz Jose da Silva. Joaquim Manoel de Avezedo. Manoel Gonçalves d'Assumpção. Antonio Ribeiro de Andrade. Antonio Joaquim de Vasconcellos. Jose Camello Cavalcanti Pessoa. Antonio Gonçalves da Silva. Gonçalo Teixeira de Carvalho. Lourenço Francisco das Chagas. Affonso de Albuquerque Mello. Serafim Soares de Mello. Jose Pereira de Araujo. Benigno Jose Ferreira da Costa. Francisco Camello de Sá Cavalcanti. Jose Ferreira de Mello. Diniz Jose Herculano. Francisco Antonio de Sobral. Manoel Teixeira de Carvalho. Joaquim Rodrigues Campelo. Joaquim Alves Ferreira. João Sabino Maxado Pimenta. Jose Manoel Correia. Manoel Monteiro Paz Junior. Estevão Rodrigues Duro e Lima. João Jose de Souza. Affonço Cavalcanti de Almei-

E para que chegue as noticias de todos os interessados se mandou passar este que será lido, e afixado nos lugares mais publicos. Dado e passado na Secretaria da Camara Municipal da Villa de S. Antão a 3 de Setembro de 1838. E eu Ignacio da Silva Coitinho Junior, Secretario o escrevi.

Tiburtino Pinto de Almeida.
Presidente.
Ignacio da Silva Coitinho Junior.
Secretario.

CAMARA MUNICIPAL DA COMARCA DO LIMOEIRO.

Sessão extraordinaria de 4 de Julho de 1838.

Presidencia do Senhor Lira.

Feita a chamada comparecerão os Snrs. Vereadores da Sessão passada.

O Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Appareceo um requerimento do Porteiro desta Camara, em q' requeria se lhe augmentasse 50,000 reis sobre o ordenado de 50,000 reis que percebe, o que lhe foi unanimimente indifirido.

Foi hoje mettido a pregão para ser arrematado o imposto de 200 reis por cabeça de gado, que for morto no assogue desta Villa, avaliado por 104,000 reis por tempo de um anno.

Hoje attestou-se ao Doutor Prefeito interino para poder cobrar seo ordenado do mez p. p.

Passarão-se mandados para serem pagos os Empregados desta Camara, assim como para outras dispesas feitas por ordem desta mesma Camara.

Compareceo o Procurador a dar contas, e foi nomeada uma Commissão para exame das mesmas, sahindo eleitos os Snrs. Vereadores Ferreira, Peres, e Villarim.

Entrou em discussão o requerimento do Escrivão do Jury adiado na Sessão de 11 de Junho proximo passado decidio a Camara que se paçasse mandado da quantia pedida; porem que se consultasse ao Governo se se deve, ou não pagar as dispesas feitas pelo Tribunal dos Jurados.

Appareceo um requerimento de Severino Gomes em que requeria para ser reconhecido foreiro desta Comarca, o qual ficou adiado.

Despacharão-se varios requerimentos de partes. Por dar a ora foi levantada a Sessão do q' para constar mandarão faser esta acta q' assignarão. Eu João Saraiva de Araujo Galvão Secretario escrevi. Feliciano Pereira de Lira, Presidente. Maximiano Antonio de Pinho Olivaes. Severino Alexandre Villarim. Antonio Peres Quintaes. Antonio Joaquim Fereira.

ANNUNCIO.

O Administrador da Recebedoria das Rendas Geraes Internas, faz publico aos Srs Collectados pelo novo Imposto de lojas abertas do Bairro da Boa vista, que no dia 17 do corrente principião a contar-se os 30 dias que a Lei marca para pagarem o dito Imposto, assim como os que possuem seges, e carrinhos que se achão tão bem Collectados nos diversos Bairros desta Cidade; e que findo o dito praso, se procederá executivamente contra os que deixarem de saptisfaser.

Recebedoria das Rendas Internas 15 de Setembro de 1838.

Antonio Ferreira Duarte Velloso.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Tocaõ a data de 21 de Agosto as gazetas recebidas da Capital do Imperio: pela leitura dos Correios Officiaes, e pelo Jornal do Commercio que transcreve as Actas da Camara electiva, pelo Despertador, que por extenso insire as Actas do Senado, se deprehende a continuação da ordem Publica, e que o andamento dos trabalhos legislativos seguem os transmittes ordinarios, mais ou menos contestados pela Opposição: o circulo desta tem visto aproximarem-se-lhe os Srs. Andradas, mormente na discussão sobre a admissão de estrangeiros. O discurso do Sr. Antonio Carlos na Sessão de 7 de Agosto he hum dos mais celebres deste Sr.; mas parece nos que foi victoriosamente combatido pelo discurso do Sr. Carneiro Leão: nós os publicaremos em seguida, e ajuizará o Publico de que lado ficou a razão, a politica, e o verdadeiro conhecimento do estado e precisão de nossos negocios. —

Sollicitos em publicar tudo o que he relativo aos negocios do Rio Grande do Sul, para que nossos Concidadãos se orientem, e não se deixem illaquear por esses noticiadores de orelha, e de cartas particulares, que nunca apparecem, e nunca se dizem por quem, nem a quem remettidas, ja no Diario de Sabbado extrahido do Jornal do Commercio demos o que de publico se referia no Rio, e que não era contestado nem pelo Cidadão, nem pelo Parlamentar. Da Bahia tinha embarcado no dia 27 de Julho a expedição de 1000 homens para o Rio Grande do Sul cheios de enthusiasmo e de coragem, o famoso Batalhão 7° era do numero da expedição, e com tal companhia arrostaõ-se todos os perigos, afronta-se a guerra, e zomba-se da morte. Os ultimos seis mezes da sedição estão a findar-se. — O que segue são extractos do Jornal do Commercio.

NOVA INDUSTRIA BRASILEIRA.

Hum curioso pretende estabelecer nesta côrte huma fabrica de « pintura sobre escomilha, sedas e outras fazendas finas á imitação de bordados, » e algumas amostras deste novo genero de industria já tem apparecido em algumas sociedades do alto tom, não deixando de attrahir a attenção das pessoas de bom gosto, não só o delicado dos de enhos, como o brilhantismo das cores. Esperando o autor a protecção do governo, e mesmo da sociedade Auxiliadora da Industria nacional, brevemente estabelecerá a sua fabrica, e porá a venda, não só mantas de escomilha, vestidos para bailes, como quaesquer outros adornos de senhoras, susceptiveis de serem pintados. Estamos certos de que os amigos do Brasil não deixaráõ de proteger huma industria nacional.

Hum Brasileiro

[J. do C. de 10 de Agosto]

Bahia 26 de Julho.

Já não padece duvida o ter-se evadido o réo Guedes Cabral, que fora ultimamente condemnado á 40 e tantos annos de prizão com trabalho, pelo jury, e se achava « convalecendo » na enfermaria do hospital militar ao terreiro. Segundo nos affirmaõ, teve lugar semelhante evasão no domingo 22 do corrente, e nenhuma noticia ha do feliz e bem protegido « raposa. » Se fora esta a vez primeira que isso acontecesse na Bahia, desculpa dariamos ás autoridades, a cujo cargo está essa parte do serviço publico; mas infelizmente são tantos os precedentes que as deveriaõ ter orientado sobre taes accidentes, que forçoso he attribuir ao desleixo, á incuria, e ao pouco zelo a escandalosa repetição de taes successos. Não ha muito, que, noticiando a fuga de huma astuciosa « raposa », do Barbalho, exclamámos: Oxalà seja esta a ultima, que tenhamos de enumerar !! O mesmo voto ainda fazemos e faremos sempre, até que a providencia se digne lançar seus benignos olhos para esta malfadada terra, onde o crime acha toda a protecção, e tão pouca sympathia a causa da justiça !

(Correio Mercantil)

(Id. de 17 de Agosto)

INTERIOR.

DA PENA DE MORTE NOS CRIMES POLITICOS.

A insurreição da Bahia stá subjugada; o partido da ordem, da monarchia, e da integridade do Imperio acha-se na posse difinitiva da victoria. As fogueiras, as luminarias, as festas do vencedor ultimaram-se; começa o periodo dos supplicios; os cadafalsos levantam se em nome da vingança social; a reacção não conhece limites; a pena de morte, de que é tão avaro o Codigo brasileiro, recebe uma elasticidade espantosa na sua applicação. N'estas circunstancias, no momento, em que stá prestes á correr ainda uma vez o sangue já tão copiosamente derramado nos dias, em que a improvisada republica perdeo os seos postos ao clarão do incendio, n'estas circunstancias, disemos nós, é do rigoroso dever do escriptor publico isento da febril exageração do partido dominante, protestar altamente contra a applicação da pena de morte em materias politicas, como injusta, como opposta aos interesses da sociedade, e do Poder, como impotente em conseguir os fins geraes da penalidade. Ás palavras de sangue do novo Jefferies, presidente do Jury da Bahia, nós opporemos, não conselhos de impunidade, e de perdão, mas sim palavras de moderação na justiça, tanto mais necessarias quanto o Poder não tem ainda empregado a sua poderosa influencia em amortecer os excessos do triumpho, cujas scenas pelo contrario procura encobrir com um denso veo aos olhos do Brasil inteiro.

A pena de morte é por ventura util para conter as facções politicas? Ha um livro muito celebre, que ensina aos governos a arte de durar muito tempo, de domar todas as resistencias, de subjugar facilmente a audacia dos conspiradores: que precioso achado para os governos! Os publicistas de todas as nações o chamarão o 'livro da tyrannia,' porque elle sacrifica todos os meios ao fim de salvar a autoridade. Esse livro publicado no meio das proscripções e horrores do seculo XVI na Italia foi escripto por Machiavelli, o grande mestre da politica florentina. Eis aqui o que diz elle acerca do melhor meio de terminar as desordens. (Il Principe, c. 19, opere di Nic Machiavelli t. 6, p. 316, 318.) « O mais potente preservativo, que tem o Principe contra as rebelliões, é o de não ser nem aborrecido, nem despresado pelo povo. O homem, que conspira, cuida, que pela queda do governo satisfará o povo; si pelo contrario persuade-se, que com isso offenderá o povo, elle não terá a coragem de tomar um tal partido; as difficuldades, que tem a superar os conspiradores, são infinitas, porque do lado do Principe stão a magestade do poder, as leis, as forças do Estado e de seos amigos, que o defendem. Quando á isso ajunta-se a benevolencia publica é quasi impossivel, que tenha alguem a temeridade de conspirar.... De tudo isto eu concluo, que o Principe deve confiar, não nos supplicios, mas na benevolencia dos povos; si porém este lhe for contrario, então o Principe deve temer tudo, e todos os cidadãos sem excepção. » Estes conselhos vem expendidos n'esse tratado do Principe « onde, diz Guizot, stão contidos os mais intimos, e odiosos segredos da tyrannia. » A confiança de Machiavelli é sem duvida excessiva, quando cuida que a popularidade do Poder basta para desarmar as facções. Mas é bom saber, que o mais profundo pratico da politica, que vivera em presença dos assassinatos, dos envenenamentos, da luta feroz das conspirações, declarou que a segurança da sociedade e do Poder ameaçada pelas facções não reside no terror das penas capitaes.

A causa primeira, que torna a pena de morte impotente nos casos politicos, é que ella se não funda na evidencia da criminalidade absoluta dos actos, que é chamada á punir, como acontece nos delictos ordinarios. Alguem achará odioso, anarchico e subversivo este principio; entretanto elle não é nosso; pertence aos maiores estadistas dos tempos modernos; pertence a Guizot, que parece gosar de muitos creditos no conceito do sabio Ministro da Justiça. « A immoralidade dos crimes politicos não é tão clara, nem tão immutavel como a dos crimes ordinarios; ella é incessantemente obscurecida pelas vicissitudes das cousas humanas; varia segundo os tempos, os acontecimentos, os direitos e o merito do poder; vacilla á cada instante aos golpes da força, que pretende amolda-la segundo seos caprichos, e necessidades. Quem se fará hoje o defensor absoluto da obediencia, e subordinará sem restricção á lei escripta os direitos da sociedade, qualquer que seja a conducta do Poder? Em cousas tão moveis, tão complicadas, a verdadeira criminalidade das acções não se

deixa determinar de um modo absoluto pelo texto das leis; e a Providencia, que tantas vezes abandona á força o destino dos homens, não lhe permitte o fazer e desfazer á seo alvedrio o crime, e a virtude. » (Guizot — la peine de mort en matière politique.) Ha nas acções humanas dous elementos á distinguir, a moralidade do acto, a moralidade do agente. A primeira consiste na sua harmonia com as regras absolutas, invariaveis, e universaes da justiça; a segunda depende da intenção, ou em outros termos, da opinião que elle concebe sobre a moralidade da acção. O salteador que rouba, e assassina, committe um acto, que será um crime em todos os tempos, e circunstancias, porque quebranta as leis da eterna justiça, gravadas pela mão de Deos no fundo do coração do homem, a fim que elle as não podesse desconhecer um só instante. Quando a sociedade pune de morte o salteador, o motivo da segurança social, que é um dos fins das penas, legitima-se, e justifica-se pela immoralidade intrinseca do delicto. O Legislador com esta pena não recea ferir a piedade publica, porque ella é a sancção das crenças de todos os homens. O Poder, a sociedade, o salteador, stão de accordo sobre a criminalidade natural e invariavel da acção. O salteador morre, como o animal de presa, sem que a piedade gema. Então a pena produz os seos effeitos os mais salutares; de um lado fortifica essa antipatia spontanea do homem contra o crime; d'outro lado fere a imaginação dos miseraveis dispostos as enormidades de um modo vivo, terrivel, e efficaz, porque a « Morte é o Rei dos espantos, » segundo a expressão da Biblia. Nos crimes ordinarios o interesse pessoal é a mór das vezes o motivo unico que lhes dá origem; e o rigor dos supplicios é n'estes casos efficaz, oppondo interesse á interesse, resistindo materialmente à um incentivo tambem material; ha simititude de natureza entre a pena e o delicto, entre o movel, e o obstaculo. Podemos dizer outro tanto dos attentados politicos? Tem elles por ventura em todas as conjecturas o caracter de crime? Não; o mundo os tem visto receber qualificações, juizos diversos e até oppostos segundo mil circunstancias differentes do estado social. E quem é o juiz d'essas circunstancias? A intelligencia individual com suas miserias, suas paixões, e illusões de todos os generos. A gravidade do delicto moral é a base do castigo do salteador. Mas em materia politica onde stá a evidencia da criminalidade absoluta dos actos? Aqui a ambição, a cobiça, o spirito de vingança das facções revestem-se das formas de convicções, de sentimentos, de ideias; os conspiradores fasem-se symbolos de systemas, com que pretendem regenerar os homens, e condusil-os á felicidade. Que effeitos surtem os supplicios capitaes n'esta especie de delictos assim commettidos? Primeiro que tudo, excitão a compaixão, provocaõ as delicadesas da consciencia publica. O salteador vive no seio da sociedade isolado, como uma fera; tem por inimigos todos os homens. O conspirador stá ligado á sociedade por mil laços, tem amigos, tem partidistas, cujas illusões correspondem á sua confiança, e em cujos corações irá retinir o golpe do algoz levado pela cadêa electrica das paixões politicas. A violencia das penas no caso em questão não corrobora a aversão e antipatia instinctiva das massas sociaes contra os conspiradores, visto que para produzir esta influencia é essencial, que a pena supponha um delicto moral de uma gravidade correspondente, e tal supposição é mais duvidosa, mais variavel, menos universalmente reconhecida do que nos crimes privados. Ella não possue a efficacia de consternar e amedrontar as facções. O expectaculo dos supplicios produz no seo spirito a impressão da injustiça; as exacerba, as desespera, as confirma nos seos projectos, as separa por um muro de ferro do Poder, e da ordem de cousas, dá-lhes o apoio da sensibilidade publica, acarreta-lhes proselitos. Foraõ considerações d'esta ordem, que inspiraraõ em 1829 ao veneravel metropolitano do Brasil as seguintes palavras tão eloquentes, como profundas, ha pouco lembradas pelo Sr. Limpo de Abreo. « O sangue das victimas ainda as mais criminosas, longe de apagar « o furor dos partidos, só serve de dar- « lhes mais corpo, e de illustrar com o « nome de martyres homens muitas vezes « abjectos, e condemnados pela natureza « á uma obscuridade eterna. Semelhan- « tes aos dentes do dragão da Fabula, que « semeados faziaõ brotar do seio da terra « homens armados, o sangue dos conspi- « radores ainda legalmente derramado no « meio da influencia das paixões, aug- « menta de ordinario o numero dos pro- « selytos, e o encarnicado rancor de um « fanatismo inexoravel. » O recurso da intimidação da pena capital póde ás vezes ter uma efficacia material, mas é só quando a autoridade destroe em massa os seos inimigos, e envia os partidos inteiros ao cadafalso. D'esta arte procedia a Convenção Franceza, quando fazendo a apotheose da morte deo á guilhotina a missão de salvar a França, e a revolução. Ainda assim porém a efficacia do terror é momentanea, elle exgota-se por sua mesma natureza; e no dia em que a autoridade faz alto n'esta carreira sanguinolenta, stá perdida para sempre: as paixões comprimidas reagem então com energia, e com tanto maior violencia, quanto mais longo foi o terror. As situações d'este genero são numerosas na historia, cujas lições militaõ todas contra a pena de morte em materia politica.

O Presidente do Jury da Bahia não fallou no seu horroroso discurso senão de vingança das leis, e de segurança publica. Que ideias tem esse magistrado da justiça legal! A vingança das leis considerada como fim das penas é um principio barbaro, contra que levantou-se a philantropia dos modernos criminalistas; já Platão, entre os antigos, a havia proscripto nos dialogos do 'Gorgias.' Sem duvida a segurança social exige a severa repressão dos attentados dos partidos; mas não convem que seja ella a principal medida das penas, e porém sim a justiça, que exclue as offrendas de sangue tributadas pelo medo, e pela vingança ao idolo da segurança. O que provaõ os exemplos citados pelo presidente do Jury? Que em todos os tempos, em todas as nações os partidos triumphantes acodiraõ ás fogueiras e aos cadafalsos para extinguir os delictos religiosos e politicos; que os horrores succederaõ-se aos horrores infructuosamente; que a moderação tem sido sempre abolida d'entre os homens nas epocas de crise; e que muitas vezes procurou se a força na fonte da injustiça, onde só existe a fraqueza.

(Aurora Fluminense de 2 de Julho.)

EXTERIOR.

MEXICO.

O governo mexicano appellou para a opinião publica, contra o manifesto, hum tanto imperativo, do barão Deffandis, ministro da França junto aquella republica.

Publicou se hum folheto como supplemento á Gazeta do Governo Mexicano, contendo a respostas do ministro dos negocios estrangeiros. O governo mexicano declara estar resolvido a regeitar o ultimatum francez, para não faser concessão alguma em quanto existir huma força armada na costa.

O seguinte extracto da gazeta dá huma idéa dos argumentos de que se serve o governo Mexicano.

As exigencias do Sr. Deffandis podem redusir-se a trez:

1.° Indemnisação dos roubos e destruição de propriedades francezas, ha 20 annos a esta parte, ou provenhão das desordens da população, ou das guerras civis q' tem havido entre os differentes partidos.

2.° Indemnisação dos emprestimos forçados, e contribuições que disem injustas e contrarias ao tratado.

3.° Que os tribunaes civis e militares não fasem justiça, e que muitas das suas decisoens são illegaes, injustas, e arbitrarias.

Quanto a primeira exigencia, ja o governo declarou ha muito que não pode fazer-se responsavel pelos prejuisos causados pelos rebeldes que tomarão armas contra a sua autoridade. Quando se disse que era essa a pratica seguida pelas potencias europeas, respondeu-se que o governo não desconhecia esse facto, mas que havia grande differença entre governos constituidos de ha muito, e a republica do Mexico, dilacerada ha tantos annos por guerras civis. Submetteu-se ao bom senso do governo francez o estado a que ficarião reduzidas as finanças mexicanas se se estabelecesse immediatamente, como maxima, que o governo pagaria todos os prejuisos que aos estrangeiros e nacionaes tivessem causado as insurreiçoens passadas, e aquellas que ainda possão ter lugar; porque seria extremamente injusto limitar a indemnisação aos estrangeiros. E finalmente, pelo que diz respeito aos Francezes, não vierão elles para o Mexico com os olhos abertos? Não sabião elles que o Mexico estava em desordem, que era um paiz novo, onde os antigos habitos coloniaes estavão ainda em oppsição com a actual ordem de cousas?

Mas, não obstante estas rasoens, o governo, que não desejava romper as suas relaçoens com a França por huma questão de dinheiro, offereceu submetter as reclamaçoens de indemnisação do ministro francez á legislatura mexicana, e propoz ao mesmo tempo que todos os pontos em questão fossem referidos á mediação de huma terceira potencia; e esta proposta, que o barão Deffandis classificou de ridicula, era, e he talvez o melhor e o unico meio de terminar satisfactoriamente estas disputas. O ministro francez trata esta proposta com despreso, porque diz elle: "Não he huma questão a respeito da qual pode haver duvida, mas sim huma satisfação que se exige por offenças pessoaes, e perdas pecuniarias que soffrerão subditos francezes; " accrescentando: " que a dignidade da França não lhe permitte pedir permissão de huma terceira potencia, para exigir satisfacção das offensas commettidas contra as pessoas e propriedades dos Franceses."

Pelo que diz respeito à dignidade nacional que não permitte a mediação de huma terceira potencia, devia lembrar se o barão Deffandis que o Mexico está em identicas circunstancias porque o nosso governo, não só nega á França o direito de apresentar estas reclamações, e não tambem o arbitrio e odioso dos actos de que se queixa, e por modo algum pode concordar no calculo que faz o ministro francez, dos prejuisos que soffrerão os seus compatriotas. (Courrier.)

(Do Jornal do Commercio de 14 d'Agosto)

THEATRO.

Quarta feira, Quinta, Sexta, Sabbado, e Domingo, se representa á beneficio da 1ª Dama Joanna Maria de Freitas Gamboa a Peça — 30 Annos ou a Vida de hum Jogador. Hum decidido espirito de protecção da parte dos habitantes desta Cidade para com a Beneficiada, ou talvez o grande nome que tem adquirido a Comedia, tem feito que á porfia se peçaõ camarotes, e bilhetes; por cuja causa a Beneficiada faz cinco dias seguidos, o dito Beneficio, e adverte aos seus Protectores, que as Cartas são os proprios bilhetes para camarotes, e plateia.

Joanna Maria de Freitas Gamboa.

AVIZOS DIVERSOS.

— Aluga-se um preto padeiro: quem o pretender dirija-se a rua do Fagundes D. 15 no 1.° andar, ou a esta Typografia.

— Precisa-se vender um quartao muito novo, proprio para carga, e por preço muito comodo: nesta Typografia.

— Joseph T. Gillmer, cirurgiaõ dentista de Philadelfia tem a honra de annunciar ao publico de Pernambuco, que elle põe dentes artificiaes por um novo methodo e imitando perfeitamente os naturaes pela semelhança e solidez. Tambem os chumba por uma maneira simples, e sem dor e que os conserva até o fim da vida: As pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo podem dirigir se a rua do Trapixe D. 13 das dez até as quatro horas da tarde.

— Quem precisar de roupa lavada, e engomada com perfeição, e brevidade, e se responde por qualquer falta; dirija-se a rua Nova D. 30, por cima do armasem de traste

— Propõe-se a servir em huma casa capaz huma mulher muito diligente, e moça, de bons costumes, e da' informação de sua conducta: as pessoas que a pretenderem podem dirigir-se a rua do Cotovello decima 33.

— Alluga-se um citio por preço comodo na estrada do Arraial, junto ao citio de João Carlos de Burgos, com casa de vivenda, baixas para capim, e boa terra de ortalice, muitas fruteiras de todas as qualidades, os pretendentes dirijaõ-se a rua Nova, venda de Manoel Ferreira Lima, para o ajuste.

— Aforaõ-se terrenos no engenho Giquiá a beira da estrada que vai do Piranga para a Varsea defronte do citio de Joaquim Correia, com 600 palmos de fundos; assim como vende-se o citio que foi do falescido Coito, no mesmo lugar, aforando-se o terreno que o comprador quiser: a falar no mesmo engenho.

— O abaixo assignado ja annunciou no Diario N. 132, dia 9 de Junho de 1837 e agora o torna a fazer segunda vez, para que ninguem compre, troque, nem negocie a escrava Joaquina, de nação angola, captiva do Snr. Major Francisco Jose de Menezes Amorim, instructor geral na villa do Limoeiro, e morador no mesmo lugar, por lhe estar hypotecada, e obrigada pela quantia de 107U600 reis, alem dos juros vencidos, constante de titulo, que está em poder do anunciante, a fim de ninguem se chamar a ignorancia, quando se houver do comprador a quantia por que esta' hipotecada, e obrigada, existo que a cousa passe com seu encargo; e para constar se publica o segundo annuncio. Recife 15 de Setembro de 1838. Jose Maria Schefler Junior.

— O Snr. Olindense, que tanto se esboſa por meio de hum annuncio neste Diario n. 200 para que seja tapado o arrombo do rio Beberibe, lembre-se que o povo no Recife he sem comparação mais numeroso, que o de Olinda, e que assim mesmo cá ninguem morre a sède; que o povo lá tem algumas fontes, sendo tres d'agoa muito boa, e se esta naõ basta, antes comprar agoa em canoas, como a qui succede, do que despender avultadas quantias com os medicos, cirurgiões, boticarios, vigarios, e sacritães etc.; pois que, tapado o arrombo, as febres intermittentes affligem, e as vezes mattão o povo. Lembre-se em fim que (prescindindo das sesões) tanta terra deslagada he mais util, do que o fresco banho, cuja falta aguilhôa talvez o Snr. Olindense a clamar contra o salutifero arrombo, quando devia indicar os meios de arrombar a lagoa da Santa, outra pestilente origem das molestias endémicas de Olinda.

— Na rua da Madre de Deos, sobrado D. 24, primeiro andar, ensinão-se meninas a ler, escrever, contar, doutrina, coser, e lavarintar, pelo preço de mil reis mensal; tambem se recebem meninas pencionistas, a dez mil reis por mez.

— Alluga-se huma casa de campo com muitos bons comodos para huma ou duas familias, cita na capunga: quem a pretender falle com Manoel Antonio Gonsalves rua do Cabuga' loja de ourives D. 1, para o ajuste.

--- Arrenda-se um sitio que seja em S Amaro, ou na passagem da Magdalena por anno: quem o tiver dirija-se a rua do Padre Florianno do lado do nascente sobrado de um andar com sotão, ou annuncie.

— Quem precisar de hum Portuguez, chegado proximamente da Cidade de Lisboa para Caixeiro de qualquer arrumação; annuncie.

— Arrenda-se para se passar a Festa ou annualmente um sitio na passagem da Magdalena com boa casa de vivenda que acômoda grande familia pelos muitos commodos que tem; tendo o dito sitio bastantes pes de larangeiras, e mais diversos arvoredos, grande baixa para capim, e hum bom viveiro; quem o pertender pode dirigir-se ao mesmo sitio que he de D. Clara Francisca de Lima Gondim, ou no Recife na rua da Senzalla velha casa D. 44.

--- Felippe Neri Ferraz convida como Testamenteiro do finado Capitão Francisco de Almeida Ferreira, aos credores do dito fallecido, para apresentarem suas contas legalisadas, no praso de 3o dias, a fim de se proceder a inventario; assim como, o mesmo aviso faz aos devedores do dito fallecido para pagarem o que se achão a dever, outro sim partecipa aos Srs. a quem o dito fallecido trabalhava, que elle Testamenteiro fica com o mesmo estabelecimento, que promette promptamente servir, como tem de costume para com os seus freguezes.

--- Roga-se encarecidamente ao Sr. Fiscal do Bairro de S. Antonio, o favor de hir as 5 pontas ver o estado de ruina, que ameaça o sobrado de dois andares que tem padaria em baixo, pois se acha todo lascado por varias partes, e quem sabe se este avisará a sua queda como o outro que desabou, e depois quem vem a pagar he a propriedade dos vesinhos, que não tem culpa de seu dono o não querer consertar.

O Vesinho medroso.

--- Precisa-se de uma preta forra, ou captiva que compre e faça todo o mais serviço de uma casa: em Olinda nos 4 cantos sobrado n. 18.

--- Os Srs. Manoel Ferreira, natural da Cidade de Lisboa, filho de João Nunes Ribeiro; e Profirio José do Rei, tambem natural da mesma Cidade, filho de José Joaquim do Rei; queirão annunciar suas moradas, para negocio de interesse.

--- Aluga-se, ou vende-se um sobradinho na rua de S. Miguel dos affogados, feito a moderna, e muito fresco: a tratar no mesmo, ou na rua do Queimado D. 13.

--- Quem annunciou precisar de 3oo mil réis a premio de dois e meio por cento, com segurança, dirija-se a rua do Queimado D. 13, que dirá quem dá.

-- A mulher parda que se offerece para ser ama de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua de S. Rita casa defronte da Igreja, D. 3.

--- Precisa-se de um feitor para um engenho perto da Villa de Sirinhaem: na rua das Cruzes no primeiro andar do sobrado D. 6.

--- A pessoa que precisa de mandar engommar, e lavar roupa, dirija-se a rua Direita sobrado de um andar n. 15.

--- Precisa-se de alugar uma casa terrea no bairro do Recife; quem a tiver annuncie.

--- Precisa-se de arrendar um sitio, que tenha boa casa, e pasto para 4 vaccas de leite; e que seja muito perto da praça: na rua de S. Rita nova, D. 18.

--- Precisa-se de uma lavadeira, que dê fiador que se responsabelise por as peças de roupa que botar fora: na rua de S. Rita nova, D. 18.

--- Precisa se de um Sr. para ensinar em uma casa particular as escripturações Mercantis, com perfeição, e tambem contas e cambios, a um pequeno que escreve e conta sofrivelmente, sendo das 6 as 8 horas da manhã, ou das 4 as 6 da tarde, a pessoa que se determinar a isso, dirija-se as 5 pontas D. 14.

--- A pessoa que quer comprar pipas arquiadas de ferro que sirvão para azeite, dirija-se a serraria da ponte velha na Boa vista.

--- Precisa-se saber a morada do Snr. Joaquim Tavares Vieira, para se tratar de certo negocio; por isso queira annuncia-la para ser procurado.

--- Arrenda-se annualmente uma casa grande com bastantes commodos ao lado da Igreja do Monteiro, muito fresca, com grande quintal, e boas arvores de fructos, com sahida para o Rio, e todas as proporções para se passar a festa com comodidade: na rua Direita sobrado de dois andares D. 10.

--- Quem annunciou querer comprar uma pipa arquiada de ferro que sirva para azeite de carrapato, dirija-se atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

--- A pessoa que precisa de mandar lavar e engommar roupa, dirija-se a rua de S. Thereza D. 22.

--- O Sr. J. J. de S. P. queira hir pagar a quantia de 336,000 que pedio na rua Direita em 10 de Outubro de 1837, pois bem sabe que a sua letra foi apontada no dia de seu vencimento, que foi em 7 de Abril do corrente anno, e tambem pagar os juros que se tem vencido athe hoje, e sendo não o faça no prazo de 8 dias contados da data deste, o seu nome será publicado por extenço.

--- Precisa-se de 600,000 a premio por 10 mezes, e da-se boa firma, quem quiser dar annuncie.

--- Aluga-se uma canoa de carreira optima para de mandar pouca agoa, e vende-se por preço commodo duas linhas de sapucairana de 32 palmos de comprido, e 12 polgadas quadradas; capim de planta muito verde, feixes grandes a 200 rs. por reguezia; madeiras de todas as qualidades posto na obra, e café da terra a 180 a libra: no porto das canoas da rua nova no armasem de madeiras.

--- Quem precisar de uma Senhora capaz e de idade para ama de casa, dirija-se a rua de S. Thereza D. 22.

--- Precisa-se de um sitio, que tenha commodos para criar vaccas de leite, e plantar capim, sendo no Monteiro melhor a pessoa que o tiver annuncie.

--- Quem precisar de um caixeiro, muito habil, para qualquer negocio, que dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua da Concordia na quarta casa.

--- Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda do que tem bastante pratica, dirija-se a rua da Conceicão da Boa vista casa de sobrado D. 51, que se dirá quem pretende.

AVISOS MARITIMOS.

PARA LIVERPOOL, a Barca Mary Hmnyque Guy; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se aos seus Consignatarios Crabtree Hayworth & Companhia, rua da Moeda 140.

PARA S. CATHARINA, com escala pelo Rio de Janeiro até o dia 25 do corrente, sahirá o Brigue Minerva, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre, pode ainda receber carga para ambos os portos, e tem superiores commodos para passageiros; trata-se com os Consignatarios Santos Braga, na rua da Moeda Numero 142.

PARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem até 20 do corrente a Sumaca Brasileira Espardarte, forrada de cobre e muito velleira; quem quiser carregar, ou ir de passagem, para o q' tem excellentes commodos, dirija-se ao Cap. José dos Santos Braga; ou ao seu Consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio N. 28.

LEILAÕ.

Que fazem Aime Fradel e Dangla Frere no escritorio da rua da Cruz D. 61, quarta feira 19 do corrente de um grande sortimento de fazendas francezas e bijouterias com cordões dourados, corações, cruzes, brincos com pedras e de filagrã, ditos de coralinas, rosetas de orelha, fivellas para cintos de muitos padrões, botões, pulceiras, contas douradas, azues, e pretas, indispensaveis de missangas, lecopses, lenços da filó de 3 pontas, lós pretos e brancos de linho borbado, pannos finos, setins, sedas para vestidos, gros de noples, bicos pretos, e brancos, riscados, chitas, vestidos de filó e de cassa, brins para calsas, tafetá preto, lenços de cambraia, castiçaes de casquinha, chicotes, copos para agoa e licor, chapeos de sol, ditos de popiline, pistolas grandes e para algibeira, espingardas, bezerros muito finos, pentes grandes de chifre, ditos de tataruga para moças, estrivos, bridas de ferro e de latão, esporas, mantas de selim e outros muitos artigos; principiará as 10 horas da manhã.

COMPRAS.

--- Prata velha ou sendo de galão queimado; quem tiver annuncie.

-- 18 jarros de louça para ornato de jardim; quem tiver annuncie.

--- Uma bomba de ferro, que seja uzada; mas que esteja em bom uzo; quem tiver annuncie a sua morada para ser procurada.

VENDAS.

--- Um escravo de 20 annos, bom official de sapateiro, optimo pagem, e servente de uma casa; 3 pretas, uma boa cozinheira e engommadeira, e duas cozinhão, lavão roupa, e comprão e vendem na rua; 2 escravos moços, optimos para todo o serviço de campo, e da praça; e uma molata de 20 annos de idade, cose, engomma, e faz todo o serviço de uma casa: na rua de agoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

--- Madapalões muito largos e finos, algodãozinhos, xillas, chitas sortidas, hamburgos, gangas riscadas, cassas finas, e de quadros, lenços de seda preta de marca grande, rendas francezas, chapeos brancos de castor, luvas brancas e de outras cores, tudo a preço commodo: na rua da Conceição da Boa vista loja defronte da Igreja.

--- Uma carroça com um boio proprio para todo o serviço: no Hospicio na ultima casa junto a porta d'agoa.

--- Uma negra de 20 annos de idade, bonita figura, cose chã: na rua Direita no segundo andar dos sobrados novos da quina do beco do serigado.

--- Uma negrinha de 13 a 14 annos de idade, que sabe cozinhar o diario de uma casa, e tem principio de engommado: na rua do Livramento no terceiro andar do sobrado D. 18 do lado da rua Direita.

--- Um tonel e duas pipas com arcos de ferro, que servirão de azeite de carrapato: na rua nova loja de caldereiro D. 14.

--- Um escravo do gentio de angolla, de idade de 16 annos, sadio, e sem vicio, e com alguma pratica de fazer tijolo em olaria: no pateo do Carmo D. 3.

--- Duas moradas de casas, sendo uma de sobrado de dois andares, e sotão sita na rua velha D. 26, e a segunda terrea no fundo do mesmo sobrado com a frente para a rua da Alegria, com duas sallas e 4 quartos, feita a moderna: na rua do Collegio n. 9 no terceiro andar.

--- 4 vaccas de leite, uma parida, e um garrote: no atterro dos affogados Decima 4.

--- Um sitio com boa casa, na solidade na estrada que vai para Bellem; uma preta com uma cria de 3 mezes, propria para criar meninos; umas terras no brejo da Madre de Deos, com algumas casas, e bemfeitorias, com 600 braças de frente, e meia legoa de fundo: a tratar na rua da Alegria entrando pelo beco da rua velha na quarta casa.

--- Os seguintes livros: Instrucções Oratorias de M. Fabio Quintilliano por Jeronimo Soares Barbosa; Recreação Moral e scientifica, ou bibliotheca da Juventude dedicada a sua Mãi o Sr. D Pedro 2. Historias dos animaes, dita da America; o Renegado: Jornal Hebdomadaire; o Solitario; Izabel; Mr. Cutim, ou Clara de Alba; Numa Pompilia, Joven Ceciliana; D. Quixote; Cartas Peruvianas; Piolho viajante; Prazeres da Imaginação; Viagens de Gulliver; noites Romanas; na rua nova D. 5, loja de Frederico Chaves.

--- Terrenos para se edificar casas no sitio da passagem da Magdalena, abeira da estrada com 185 palmos de fundo, ou 400, e pelo lado da camboa da pontezinha com 200 ou 400 palmos de fundo, conforme o gosto, e circunstancias dos pretendentes, e vista da planta, que será apresentada: a fallar com o proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcanti, na travessa de São José, sobrado de 2 andares, nos dias uteis das 3 as 5 horas da tarde; assim como tambem se afora pertuamente, do lado da camboa.

--- Uma morada de casa de pedra e cal, ou troca-se por outra menor: a tratar nas 5 pontas D. 6.

--- Uma porção de palinha para tecer cadeira, por preço commodo; quem a quiser annuncie.

--- Uma preta de idade de 18 annos, sem vicios nem achaques, cozinha, lava, e engomma: no principio do atterro dos affogados sobrado junto ao que mora o Sr. Silvestre Joaquim do Nascimento.

--- Bichas pretas, e semente de ortalice, xarope de pontas de espargo, tudo proximamente chegado de Lisboa: na praça da Boa vista D. 16.

--- Um preto de 35 annos de idade, bom canoeiro, e proprio para todo o serviço: no atterro da Boa vista terceiro sobrado do lado do sul junto a ponte.

--- Uma negra de angola de idade de 18 annos, cose, engomma, e cozinha sofrivelmente: nas 5 pontas venda D. 10.

--- Um cavallo rucilho escuro, bom esquipador, carregador e passeiro: na rua do Aragão D. 37.

--- Uma escrava de idade de 20 annos, faz todo o serviço de uma casa: em Olinda nos 4 cantos sobrado D. 18.

--- Azeite de carrapato a canada a 1760, e a retalho a 1920: na rua da Cruz n. 31, e em fora de portas n. 41.

--- Um bonito escravo ainda molecote, de idade de 18 annos, proprio para todo o serviço: na rua Nova D. 30.

--- A posse de 175 palmos de terreno no aliamento da rua da Aurora que faz fundos junto a Igreja de S. Amaro, adverte-se que não só se vendem a uma só pessoa ditos palmos a cima, como mesmo se dividem por dois ou tres pretendentes: na rua de agoas verdes sobrado D. 26, defronte do consistorio de S. Pedro.

--- No armasem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha do caes da alfandega, biscotinho, e roscas do porto, presuntos de caldas, barris pequenos de azeite doce.

--- Uma boa escrava, a qual cozinha muito bem, e com muita limpesa o diario de uma casa, cose, engomma sofrivelmente, e lava de sabão e varrella, ou troca-se por um escravo, que não tenha vicio de beber: na rua estreita do Rozario no terceiro andar do sobrado D. 29.

--- Um terreno de propriedade, com 100 palmos de frente, fundo abaixa mar de capibaribe, no atterro dos affogados, junto ao Sr. Antonio Rabello Pereira da Silva: rua de Agoas verdes sobrado D. 10.

--- Vinho muito bom a 1120 a canada e garrafa a 160, dito a 1000 e garrafa 140, dito a 850 e garrafa 120, sacas de milho, ditas de arroz de casca, ditas de feijão, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife N. 6.

--- Uma negra crioula, de 19 annos de idade: no sitio que foi do fallecido José Roberto.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 2 deste mez fugio um preto de nome José, nação rebollo, que foi escravo de Pedro Ignacio de Miranda, com os signaes seguintes: bonita figura, altura regular, idade de 25 annos, cara redonda e meia descarnada, principio de buço, levou vestido camisa de algodãozinho, e calsa de estoupa, e outra de panno chamado cabano, tem em cima do peito esquerdo, a marca de sua nação; julga-se estar acoitado em um sitio aonde ja esteve quanto fugio de outra vez; quem o pegar leve a rua da Guia D. 16 em casa do finado Domingos Rodrigues do Passo, que será gratificado.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 14.

MACEIO'; 3 dias, Patacho Nac. e Imperial Conceição, Commandante o primeiro Tenente Joaquim José de Aguiar.

RIO DE JANEIRO com escala pela Bahia; 7 dias do ultimo porto, Paquete Inglez Lira, Commandante William Hoviertes.

OBSERVAÇÕES

Fundiou no lameirão a Barca Ingleza Bovina vinda de LIVERPOOL em 48 dias Capitão Eduard Ball, em lastro: a Mc. Calmont.

Fez-se de vella do lameirão o paquete Inglez Mutins, para o RIO DE JANEIRO, tendo fundiado no dia 12 do corrente.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.